

EDITAL Nº 01/2009 – DPGP/IFBA, de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

1. ABERTURA

A Reitora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso ao **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, em atendimento ao Programa de Capacitação de Profissionais do Ensino Público para atuar na Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA, promovido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), em consonância com o Decreto Nº. 5.840 de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal, o **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**.

2. PÚBLICO ALVO

Profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento pertencentes ao **quadro de pessoal permanente** das instituições públicas de ensino das Redes Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Estadual de Ensino e Municipal de Ensino que atuam ou tenham interesse em atuar na educação profissional integrada à educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos e que não se encontrem em processo de aposentadoria, e docentes temporários/substitutos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. NÚMERO DE VAGAS

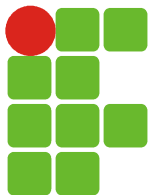
- 3.1. Serão ofertadas 140 (cento e quarenta) vagas, divididas igualmente entre os *campi* de Salvador, Barreiras, Eunápolis e Vitória da Conquista do IFBA; cabendo a cada um dos 4 (quatro) *campi*, 35 (trinta e cinco) vagas.
3.2. As 35 (trinta e cinco) vagas de cada *campus* serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Segmento	Número de vagas
Servidores Públicos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12
Docentes temporários/substitutos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2
Servidores Públicos do Sistema Estadual de Ensino	11
Servidores Públicos do Sistema Municipal de Ensino	6
Profissionais que atuam no Sistema Sócio-educativo para Adolescentes em Conflito com a Lei	2
Profissionais Portadores de Necessidades Educacionais Especiais	2
Total	35

3.3. Caso o quantitativo de vagas destinado a cada um dos segmentos acima não seja preenchido, será distribuído entre os segmentos que apresentarem maior demanda.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Período – de **16 a 27 de março de 2009**.
4.2. Local – as inscrições serão realizadas no *campus* do Instituto Federal da Bahia de escolha do candidato, conforme endereços abaixo:



- a) Salvador – Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Sala 6, 4º andar do Prédio da Administração, localizada à Rua Emídio dos Santos, s/n, Barbalho, Salvador-BA, CEP 40301-015. Telefone/Fax: (71) 2102-9506;
 - b) Barreiras – Departamento de Ensino, localizado no 1º andar do Prédio da Administração, localizado à Rua das Várzeas, s/n, Centro, Barreiras-BA, CEP 47850-020. Telefone: (77) 3611-5023;
 - c) Eunápolis – Núcleo de Estudos em Educação (NETED), localizada à Av. Davis Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Eunápolis-BA, CEP 45823-431. Telefone/Fax: (73) 3281-2266/3281-2267
 - d) Vitória da Conquista – Diretoria Regional de Recursos Humanos (DIREH), localizada à Avenida Amazonas, 3.150, Bairro Ibirapuera, CEP 45030-901, Vitória da Conquista-BA. Telefone: (77) 3426-2271/3426-2421
- 4.3. Horário – Salvador e Barreiras, de segunda à sexta-feira, das 14h às 17h; Eunápolis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h; Vitória da Conquista, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 4.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente, por representante, mediante apresentação de procuração, ou via SEDEX. No caso de SEDEX toda documentação, a seguir referida, deverá ser postada até a data limite do período de inscrição constante no presente Edital e deverá ser encaminhada para o endereço do *campus* escolhido, conforme consta no item 4.2.
- 4.5. Não será aceita inscrição com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 4.6. Taxa de inscrição – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser paga através da GRU – Guia de Recolhimento da União, que pode ser obtida no Departamento de Orçamento e Finanças do IFBA, em Salvador, na Administração dos *Campi* do IFBA de que trata o item 4.2, ou no **Anexo II** deste Edital.
- 4.7. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.
- 4.8. A homologação das inscrições será divulgada até o dia **31 de março de 2009**, no site do IFBA (www.ifba.edu.br), no mural da DPGP/IFBA, no *campus* de Salvador, e nos murais dos *campi* de Barreiras, Eunápolis e Vitória da Conquista do IFBA.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar via SEDEX ou entregar no local de inscrição escolhido, a seguinte documentação:
- a) Fotocópia acompanhada do original ou fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;
 - b) Fotocópia acompanhada do original ou fotocópia autenticada do CPF;
 - c) Fotocópia acompanhada do original ou fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, obtido em Curso de Graduação;
 - d) Ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - e) *Curriculum Vitae* resumido, com comprovante dos títulos e experiências relacionados, todos em fotocópia acompanhada do original ou fotocópia autenticada. O modelo do currículo consta no **Anexo III**;
 - f) Pré-projeto de Monografia contendo: capa, na qual conste a identificação da(o) candidata(o), o título do trabalho, local e data; introdução/problematização; justificativa; objetivos; procedimentos metodológicos e referências. O Pré-projeto de Monografia deverá ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) páginas (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte “Arial”, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5; respeitar as normas de referências, conforme as normas da ABNT; ser impresso em papel sulfite, tamanho A-4. Os trabalhos devem, necessariamente, estar inseridos na temática central do Curso: “Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos”. O Pré-projeto de Monografia é uma proposta preliminar da pesquisa que a(o) candidata(o) gostaria de desenvolver na Especialização, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato e sua capacidade de elaborar um projeto de monografia.
 - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU – Guia de Recolhimento da União – no **Anexo II**);
 - h) Certidão de tempo de serviço e regime de trabalho emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Instituição a qual o candidato está vinculado.
- 5.2. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.
- 5.3. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar essa condição na Ficha de Inscrição. Deverão, também, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência).

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção constará de prova escrita, análise de *Curriculum Vitae* e do pré-projeto de monografia e entrevista.

6.2. A prova escrita, para aqueles candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, ocorrerá no dia **6 de abril de 2009**, com início às 14h e término às 17h, no *campus* de escolha do candidato, cujo endereço consta no item 4.2 deste Edital.

6.3. A prova escrita consistirá na elaboração de uma redação, com base em tema apresentado a partir da bibliografia sugerida no **Anexo IV**.

6.4. O candidato que não obtiver na prova escrita pontuação igual ou superior a 21,00 (vinte e um), que corresponde a 60% da pontuação máxima da prova escrita, estará automaticamente desclassificado.

6.5. O candidato que NÃO comparecer ou chegar após às 14h na prova escrita estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.6. As entrevistas para os candidatos classificados na prova escrita serão realizadas nos dias **16, 17, 22 e 23 de abril de 2009**, conforme cronograma divulgado no site do IFBA – www.ifba.edu.br – no dia **14 de abril de 2009**.

6.7. A análise da prova escrita, do *Curriculum Vitae*, do pré-projeto de monografia e da entrevista conferirá ao candidato a pontuação máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com o quadro constante no **Anexo V**.

6.8. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- Aos candidatos com maior tempo de experiência em cursos do PROEJA;
- Aos candidatos com maior tempo de experiência em Educação Profissional;
- Aos candidatos com maior tempo de experiência em EJA;
- Aos candidatos com maior tempo de experiência em Educação Básica;
- Maior idade.

7. RESULTADO

7.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia **27 de abril de 2009**, nos murais dos *campi* do IFBA onde ocorreram as seleções e no site do IFBA (www.ifba.edu.br).

7.2. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão até o dia 04 de maio de 2009 para retirar seus documentos no local em que efetuou a inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

8. MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados farão sua matrícula nos dias **29 e 30 de abril de 2009**, das 08h às 12h.

8.2. Para a matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula em duas (2) vias (fornecida no local), assinar um **Termo de Compromisso de Participação e Permanência** no curso, entregar 02 (dois) retratos 3x4 e os seguintes documentos em fotocópia acompanhada do original ou fotocópia autenticada:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou referendium;
- Prova de quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

8.3. A matrícula será efetivada no *campus* do Instituto Federal da Bahia – IFBA de escolha do candidato, conforme endereços apresentados no item 4.2 deste Edital.

8.4. **Não haverá encargos financeiros** para os alunos, no que se refere à **matrícula** e às **mensalidades**.

8.5 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.6. O **não** comparecimento no período estipulado implicará na perda do direito à vaga e convocação em **2ª chamada** de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.7. O candidato convocado em 2ª chamada terá prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de recebimento da convocação, para efetivação de sua matrícula.

9. VALIDADE

9.1. A seleção, ora descrita, terá validade somente para as turmas do Curso de Especialização a que se refere o presente Edital.

10. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

As aulas iniciarão no dia **04 de maio de 2009**. As aulas serão realizadas nos *campi* de acordo com a escolha do candidato.

11. CARGA HORÁRIA DO CURSO

A carga horária total em sala de aula será de 360 horas, a ser desenvolvida no prazo de 12 meses, com atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos, seminários etc. O trabalho de conclusão de curso (TCC) será desenvolvido ao longo do curso, tendo o discente o período máximo de 06 (seis) meses, após a conclusão das aulas, para a defesa da monografia.

12. DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

O curso será desenvolvido em uma ou duas semanas de aula por mês em horário e calendário a ser definido pela Coordenação do Curso de cada *campus* em função das características dos docentes e discentes, podendo ser:

1. horário integral – de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h e sábado das 7h às 12h20min;
2. turno vespertino – de segunda à sexta-feira das 13h30min às 18h40min e sábado das 7h às 12h20min;
3. horário alternado – alternando, a cada semana de aula, entre os turnos:
 - a) matutino – de segunda-feira ao sábado das 7h às 12h20min; e
 - b) vespertino – de segunda à sexta-feira das 13h30min às 18h40min e sábado das 7h às 12h20min.

13. CERTIFICADO

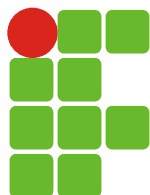
Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso, será conferido Certificado de **Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Coordenação da Pós-Graduação PROEJA e Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Salvador, 10 de março de 2009.

Aurina Oliveira Santana
Reitora *Pro Tempore*



ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROCESSO SELETIVO 2009 – FICHA DE INSCRIÇÃO

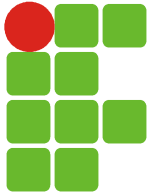
Informações Gerais

Nome			
End. Res.			
Bairro		Cidade	Estado
Tel. Res.	Tel. Cel.	E-mail	
CPF	RG	Órgão Exp.	Data Exp.
Data de Nascimento		Naturalidade	
Graduação			
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	
Atividade Profissional			
Portador de necessidades educacionais especiais? () Sim Qual? () Não			

Instituição(ões) em que atua

Instituição 1			
End.			
Bairro		Cidade	Estado
Tel.	Fax	Data da admissão	
Turno		C.H. Semanal/Regime de Trabalho	
Nível/Modalidade de Ensino () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior () Educação Profissional () Educação de Jovens e Adultos () PROEJA			
Função/Área de Atuação			
Instituição 2			
End.			
Bairro		Cidade	Estado
Tel.	Fax	Data da admissão	
Turno		C.H. Semanal/Regime de Trabalho	
Nível/Modalidade de Ensino () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior () Educação Profissional () Educação de Jovens e Adultos () PROEJA			
Função/Área de Atuação			

Assinatura do Candidato



ANEXO II


CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROCESSO SELETIVO 2009 – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Informações para pagamento:

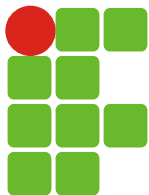
1. Para pagamento no caixa, imprimir duas cópias;
2. Para pagamento em caixa eletrônico, imprimir uma cópia e seguir os passos abaixo:
 - a) Solicitar “Pagamentos com código de barra”;
 - b) Escolher a opção “Outros convênios”;
 - c) Caso não seja lido o código de barras, digitar os números localizados imediatamente acima do código de barras;
 - d) Preencher apenas o valor no campo “Valor principal”;
 - e) Na tela seguinte, preencher o “Valor total”.

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28830-6
	Número de Referência	
	Competência	03/2009
	Vencimento	27/03/2009
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Centro Federal de Educação Tecnol. da Bahia	CNPJ ou CPF do Contribuinte	13.941.232/0001-96
Nome da Unidade Favorecida: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOL. DA BAHIA	UG / Gestão	153230 / 26301
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	25,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC159E4434657F5F809789D9E1F590507]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	25,00

8991000000-2 25000001010-2 95523152883-8 00105524432-5





ANEXO III

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROCESSO SELETIVO 2009 – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Filiação:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Data de nascimento:
Estado civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade e órgão
expedidor:
CPF:
Título de eleitor nº – Zona – Seção:
Nº do certificado de reservista:
Certificado militar – data:
Endereço residencial – CEP:
Endereço profissional – CEP:
Endereço eletrônico:
Telefones residencial, profissional e celular:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

Curso:
Área:
Instituição:
Ano de início e conclusão:

Pós-graduação (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)

Curso:
Nível:
Área:
Instituição responsável:
Período de realização:
Carga horária:

Outros cursos

Curso:
Área:
Instituição responsável:
Local:
Período de realização:
Carga horária:

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Experiência docente

Instituição:
Local:
Nível:
Tempo de serviço:
Período:
Disciplina(s) ministrada(s):

Experiência administrativa

Instituição:
Local:
Cargo/função:
Nível:
Tempo de serviço:
Período:

5. OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Instituição:
Local:
Cargo/função:
Tempo de serviço:
Período:

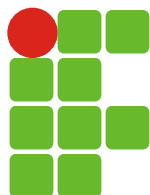
6. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERAR RELEVANTE

ANEXO IV

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROCESSO SELETIVO 2009 – BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA

1. FREIRE, Paulo. *Educação e Mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 1979.
2. FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
3. FRIGOTTO, G. (Org.). *A experiência do trabalho e a educação básica*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
4. MANFREDI, Sílvia Maria. *Educação profissional no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003.
5. BRASIL. Congresso Nacional. *Decreto nº 5.840, de 13 de julho 2006*. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e dá outras providências.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. *Formação Inicial e Continuada / Ensino Fundamental – Documento Base*. Brasília, DF: agosto 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_fundamental_ok.pdf> Acesso em 26/08/2008.
7. _____. *Educação Profissional Técnica de Nível Médio / Ensino Médio – Documento Base*. Brasília, DF: agosto 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf> Acesso em 26/08/2008.
8. BRASIL. Ministério da Educação. *Relatório do Planejamento Estratégico do PROEJA 2007: 1. De Programa a Política Pública*. Brasília: MEC, junho 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/planejamentoproveja2007.pdf>> Acesso em 27/08/2007.
9. PAIVA, J., OLIVEIRA, I. B. de (orgs.). *Educação de jovens e adultos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. *Salto para o Futuro*. Boletim nº 16. Brasília: MEC, setembro 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim_salto16.pdf> Acesso em 31/10/2006.
11. BRITTO, Luiz Percival Leme. Educação de adultos: formação x pragmatismo. *REVEJ@ – Revista de Educação de Jovens e Adultos*, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, ago. 2008. Disponível em: <http://www.reveja.com.br/revista/3/artigos/REVEJ@_3_Percival.htm> Acesso em 13/02/2009.
12. SCOCUGLIA, Afonso Celso. Paulo Freire e a “Conscientização”: entre a modernidade e a pós-modernidade progressista. *REVEJ@ – Revista de Educação de Jovens e Adultos*, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, ago. 2008. Disponível em: <http://www.reveja.com.br/revista/3/artigos/REVEJ@_3_Scocuglia.htm> Acesso em 13/02/2009.
13. FONSECA, Laura Souza. EJA: lutas e conquistas! - a luta continua: formação de professoras em EJA. *REVEJ@ – Revista de Educação de Jovens e Adultos*, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, ago. 2008. Disponível em: <http://www.reveja.com.br/revista/3/artigos/REVEJ@_3_Laura.htm> Acesso em 13/02/2009.
14. PAIVA, Jane. Educação de Jovens e Adultos: movimentos pela consolidação de direitos. *REVEJ@ – Revista de Educação de Jovens e Adultos*, Belo Horizonte, v. 1, n. 0, ago. 2007. Disponível em: <http://www.reveja.com.br/revista/0/artigos/REVEJ@_0_JanePaiva.htm> Acesso em 13/02/2009.
15. CARRANO, Paulo. Educação de Jovens e Adultos e Juventude: o desafio de compreender os sentidos da presença dos jovens na escola da “segunda chance”. *REVEJ@ – Revista de Educação de Jovens e Adultos*, Belo Horizonte, v. 1, n. 0, ago. 2007. Disponível em: <http://www.reveja.com.br/revista/0/artigos/REVEJ@_0_PauloCarrano.htm> Acesso em 13/02/2009.
16. ARROYO, Miguel. Balanço da EJA: o que mudou nos modos de vida dos jovens-adultos populares? *REVEJ@ – Revista de Educação de Jovens e Adultos*, Belo Horizonte, v. 1, n. 0, ago. 2007. Disponível em: <http://www.reveja.com.br/revista/0/artigos/REVEJ@_0_MiguelArroyo.htm> Acesso em 13/02/2009.
17. JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade: desafios para a política de reinserção social. *REVEJ@ – Revista de Educação de Jovens e Adultos*, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, abr. 2008. Disponível em: <http://www.reveja.com.br/revista/2/artigos/REVEJ@_2_Elionaldo_Juliao.htm> Acesso em 13/02/2009



ANEXO V

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROCESSO SELETIVO 2009 – DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Descrição	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica		7,00
1.1. Graduação	4,00	4,00
1.2. Pós-graduação na área de educação (não cumulativo)		3,00
1.2.1. Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	3,00	3,00
1.2.2. Especialização (mínimo de 360 horas)	2,00	2,00
1.2.3. Mestrado	1,50	1,50
1.2.4. Doutorado	1,00	1,00
2. Experiência profissional em exercício (2008)		13,00
2.1. Atuação na rede de instituições federais de educação profissional	5,50	5,50
2.2. Professores que atuem na Educação Profissional e Educação Básica no período noturno	4,00	4,00
2.3. Professores que atuem na Educação Profissional e Educação Básica nos demais turnos (matutino e/ou vespertino)	2,00	2,00
2.4. Demais profissionais da educação	1,50	1,50
3. Experiência profissional nos últimos 4 anos		8,00
3.1. Educação Profissional – PROEJA	0,50 pontos por ano	2,00
3.2. Educação de Jovens e Adultos (EJA)	0,35 pontos por ano	1,40
3.3. Educação Profissional, noturno	0,30 pontos por ano	1,20
3.4. Educação Profissional, independente do turno em que atua	0,30 pontos por ano	1,20
3.5. Educação Básica, no noturno	0,25 pontos por ano	1,00
3.6. Educação Básica, independente do turno em que atua	0,15 pontos por ano	0,60
3.7. Cargo de chefia/supervisão/coordenação: mínimo de 1 (um) ano	0,15 pontos por ano	0,60
4. Formação complementar		2,00
4.1. Curso de extensão na área de educação: mínimo de 40 horas	0,50 por curso	1,00
4.2. Participação em congressos, simpósios, encontros	0,05 por participação	0,20
4.3. Participação em Congressos, simpósios, encontros na área de educação com apresentação de trabalhos	0,20 por participação	0,80
5. Pré-projeto de monografia		15,00
6. Entrevista		20,00
7. Prova escrita		35,00
TOTAL GERAL		100,00